



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2021, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 07/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A ARPRM – ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR.

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017

Processo nº 018/2021

Aditivo Contratual nº 10/2021

Contrato nº 07/2017

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES** brasileiro, casado, portador do RG nº. SSP/SP e CPF/MF nº. , e **ARPRM – ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR**, entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 3308, Centro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1403/69, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 90/72 e Utilidade Pública Federal pelo Proc. 124140/71, inscrita no CNPJ nº 60.003.548/0001-17, representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ VITTA MEDINA**, RG nº . tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação por 12 (doze) meses, reajuste e alteração de cláusula do contrato nº 07/2017, firmado com a Associação Riopretense de Promoção do Menor – ARPRM, que tem como objeto a contratação de até 6 (seis) menores aprendizes com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 17 de abril de 2021, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 18 de abril de 2021 a 17 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 Altera o caput da CLAÚSULA NONA, ficando com a seguinte redação: "A CONTRATADA, pelo presente instrumento, declara que o(s) Aprendiz(es), com idade de 14 a 23 anos e 11 meses, serão colocados à disposição da CONTRATANTE com situação trabalhista e previdenciária regular para a assistência técnica e amparo de iniciação profissional a que se referem as Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato".

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Concede reajuste de 6,84% (índice de reajuste do Salário Mínimo Federal para o ano de 2021), alterando o valor global de 86.995,92 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 91.400,40 (noventa e um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), sendo R\$ 7.616,70 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos) o valor mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor global estimado para a contratação de até 6 (seis) menores aprendizes é de R\$ 91.400,40 (noventa e um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

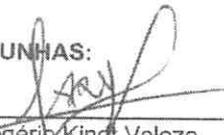
8.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 07/2017 e aos Aditivos nºs 08/2018, 09/2019 e 07/2020, para todos os fins de direito.

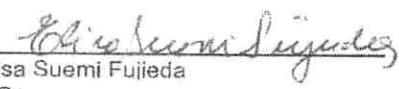
São José do Rio Preto, 16 de abril de 2021.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal São José do Rio Preto

JOSÉ VITTA MEDINA
ARPROM – ASSOCIAÇÃO RIOPRETENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR

TESTEMUNHAS:

1- 
André Rogério Kinct Velozo
RG: 

2- 
Elisa Suemi Fujieda
RG: